



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Centro Regional de Governo

10106 Centro Regional de Governo - Sede Breves

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

OGE 2021

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
04.122.1297-8610	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.523.448	1.493.448	0	30.000	0	0	0	0
04.122.1297-8612	Operacionalização das Ações Administrativas	425.000	0	0	420.000	5.000	0	0	0
04.122.1297-8618	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
04.122.1508-8917	Implementação dos Centros Regionais de Governo	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
04.126.1508-8616	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
04.128.1508-8912	Capacitação de Agentes Públicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
04.131.1508-8683	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
04.331.1297-8614	Concessão de Auxílio Alimentação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
04.331.1297-8686	Concessão de Auxílio Transporte	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Total		2.398.448	1.493.448	0	900.000	5.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2021

Casa Civil

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Assessorar e apoiar o Governador do Estado, assistindo-o no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais e particulares, especialmente nos assuntos referentes à administração civil;

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956.	Cria a Secretaria de Estado de Governo, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargo e órgão administrativo, e dá outras providências.
Lei nº 1.349, de 6 de junho de 1956.	Revoga o art. 3º, da Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.660, de 4 de março de 1959.	Reorganiza a Secretaria de Estado do Governo, criada pela Lei Estadual nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências.
Lei nº 1.833, de 2 de dezembro de 1959.	Dá nova organização à Secretaria de Estado de Governo, transfere dotações, e dá outras providências.
Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências.
Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.	Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.
Lei nº 4.566, de 30 de abril de 1975.	Extingue os Escritórios de Representação do Governo do Estado do Pará sediados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, extingue os cargos de Chefe dos Escritórios de Representação do Estado do Pará, cria a Representação do Estado do Pará, com sede em Brasília e dois Núcleos de Promoção e Cultura e de Turismo com sede no Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências.
Decreto nº 11.068, de 29 de dezembro de 1978.	Dispõe sobre a reestruturação do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.	Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado.
Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.	Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.